

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 118)
Suplementação R\$ 8.000,00

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 149)
Suplementação R\$ 24.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 182)
SuplementaçãoR\$ 4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 36.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 115)
Redução R\$ 8.000,00

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 154)
Redução R\$ 24.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Física (ficha 176)
SuplementaçãoR\$ 4.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 020, de 27 de maio de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.